



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.734/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE
DOWN NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A
TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica instituída a “**Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down**”, que deverá realizar-se entre os dias 15 e 21 de março de cada ano, passando a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Imperatriz.

Art. 2º - Na “**Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down**” serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas com o envolvimento das instituições de ensino da rede pública e privada, em todos os graus, na discussão e conhecimento sobre a Síndrome de Down, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - Na “**Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down**” será homenageado a cada ano um munícipe que se tenha destacado na promoção da consciência e defesa das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º - Caberá as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Esporte, Lazer e *Juventude* as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E
130.º DA REPÚBLICA.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.731/2018

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A

Art.1º- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado a financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.

Art.2º- Cabe à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art.4º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído das seguintes receitas:

- I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;
- II - recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;
- III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;
- IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;
- V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para o Fundo;
- VI - produtos de aplicação financeira das reservas disponíveis para o Fundo;
- VII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art.5º- Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser regulamentado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197.ª DA INDEPENDÊNCIA E 130.ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

02 PARTIPAÇÃOES LTDA
CNPJ/MF nº 28.105.972/0001-60 - NIRE 21.200.967.417

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data 19.08.2018. Local Imperatriz. A totalidade dos sócios da - OZ PARTIPAÇÕES LTDA, com sede na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Dom Cesário, 223, sala 1, Três Poderes, CEP 65.903-203. Resolveu, reduzir o capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto, passando de R\$ 3.001.000,00 para R\$ 2.250.750,00, mediante o cancelamento de 750.250 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de titularidade do sócio ALBERTO PONTES MARIANO CARNEIRO, em razão de sua saída do quadro social da sociedade. O qual se retirará da Sociedade recebendo em pagamento das suas quotas canceladas o valor total de R\$ 750.250,00 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais) através da transferência da propriedade de bens imóveis e móveis da sociedade para o sócio retirante, a ser pago nesta data. Nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Imperatriz-MA, 19 de junho de 2018. Joaquim Pontes Mariano, Deocléciana Pontes Carneiro, Ana Monica Pontes Carneiro e Alberto Pontes Mariano Carneiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 615/2018-SEMED

CONTRATAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: J A ELIAS SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº. 13.050.832/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em deslocamentos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, com motivação no Processo Administrativo nº 20.001.757/2017-SEMED, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL, conforme disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98; As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0040 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE; FICHA: 2749. Vigência: 12(doze) meses a partir de 14 de junho de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017-SEFAZGO, firmado em 15/12/2017, com a empresa IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Pública, para a prestação dos serviços Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional com foco na Gestão do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

2. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 16/06/2018 a 15/12/2018.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 12.001.102/2017 - SEFAZGO.

5. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) reais

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.001.04.122.0021.2059 Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FICHA: 257 Fonte: 00 - Tesouro Nacional

7. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2018.

8. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante: ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA, RG nº 21291362002-3 e CPF nº 013.217.503-74 e pela empresa Contratada, SR. PAULO TIIM, RG nº 2/R.849400-SSP-SC e CPF/MF nº 457.512.439-04

Imperatriz-MA, 14 de junho de 2018.

Ely Samuel dos Santos Silva
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de urologia para a realização de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Propostas e Habilitação: às 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.lisboama.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VIEIRA VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.734/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E SE SANCIÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down", que deverá realizar-se entre os dias 15 e 21 de março de cada ano, passando a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Imperatriz.

Art. 2º - Na "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas com o envolvimento das instituições de ensino da rede pública e privada, em todos os graus, na discussão e conhecimento sobre a Síndrome de Down, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - Na "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" será homologado a cada ano um município que se tenha destacado na promoção da consciência e defesa das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º - Caberá às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Esporte, Lazer e Juventude as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197.ª DA INDEPENDÊNCIA E 130.ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
Registro de Imóveis Tabelionato de Notas

O Cartório do 6º Ofício Extrajudicial da Câmara de Imperatriz/MA vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei no 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos vierem a este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figuram como instituidor(s), SAYONARA NOGUEIRA CAPUTILINO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.195.079/SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 369.775.512-00, por meio de escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, livro nº 018, folha(s) 042, datada de 06/05/2003, referente ao imóvel de matrícula nº 15.612 com as seguintes características e confrontações: UM APARTAMENTO nº 203, do Bloco 01, do Edifício Residencial MINAS DE PRATA, situado na Rua Ceará, s/nº, parte do lote 0134, cadastrado no distrito 01, zona 04, quadra 051, nesta cidade, com as seguintes dependências: Frente limita-se com a piscina adulto mede 9,97m, lateral direita limita-se com apartamento 202 mede 8,80m, lateral esquerda limita-se com apartamento 204, mede 8,80m, fundo limita-se com área livre de empreendimento mede 8,97m, com a área privativa de 78,00m2, área de uso comum 27,12m2 e fruição ideal do terreno correspondente a 70,16m2 e 1,375%.

Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscree. Valores cobrados pelo ato (Lei 9.109/99 Emolumentos R\$ 32,40 FERC R\$ 1,00 = Total R\$ 33,40, (tax.) O Oficial.

Imperatriz/MA, 15/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna pública aos interessados que, em sessão realizada no dia 20 de junho de 2018, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 067/2018 - tendo como objeto Contratação de empresa para realização de serviços de serigrafia para padronização de barracas com pintura e logomarca, confecção de placas informativas com vistas ao atendimento do período de verão 2018 nas praias do Cacaú e do Meio em Imperatriz, foi consagrada vencedora a empresa: CANAL OUTDOOR LTDA. Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

ABANDONO DE EMPREGO

ALMIR SIMÕES VIEIRA, proprietário das FAZENDAS REUNIDAS MONTE CASTELO, com sede em Centro do Tombo - SENADOR LA ROCQUE-MA, inscrita no CEI sob nº 32 800 00531/84, convoca o Sr. ADRIELSON LIMA SILVA, CTPS 085512, Série 00050-PA, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Obs.: O MESMO NÃO COMPARECE AO EMPREGO DESDE 01 DE JUNHO DE 2017.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DE IMPERATRIZ
Mário Matheus Amorim
Dir. Tabelião
Mônica Assis Gomes
(De. Secretária)Rafaela Cavalcanti
(De. Secretária)Termo: 37327 Livro D - 0039 Folha: 281

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar e apresentar os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, inciso II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os seguintes: ROONEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São Luís/MA, nascido às dezessete (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977) e CPF 248.409.643-24, domiciliado e residente à AVENIDA TIAPU, 18, QUADRA 1, RECIANO UNIVERSITÁRIO, IMPERATRIZ-MA, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MARIANO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO; e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, do lar, natural de São João do Arapevão/PA, nascida ao primeiro (1º) dia do mês de junho (30) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977), e CPF 832.12875-96/MA e CPF 832.241.953-81, domiciliada e residente à AVENIDA TIAPU, 18, RECIANO UNIVERSITÁRIO, IMPERATRIZ-MA, filha de RAFAEL PEREIRA FERREIRO e ANTONIA GONCALVES DE CARVALHO.

Se algum deles não estiver em algum impedimento, oponha na forma da Lei. Lendo o presente Edital de Proclamas para ser afixado no cartório de domicílio e residência dos contratantes.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registre e afixei em cartório, edital de proclamas dos contratantes.

O referido é verdade e dou fé!

Imperatriz - MA, 20 de junho de 2018

MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Lourenço Vilelas
Cidade: / Submunicípio

ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CÂMARA DE IMPERATRIZ
Rua Frederico Torres, nº 391, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-000
(91) 3724-2091

LIVRO D 43 FOLHAS 846 ORDEM 1775

EDITAL DE PROCLAMAS

ALAN ELTON NUNES ARAÚJO / ROSIENE CATARINA BEZ ARAÚJO

Maria das Graças Tenes Vilelas, Tabelã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA. Faço saber que pretendo casar e apresentar os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525-1, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º **CÔNJUGES:** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Beatas, Condomínio Casa Village II, Bloco 11, Aptº 04, bairro Santa Inês, em Imperatriz - MA, Natural de São Luís - MA, onde nasceu no dia 21 de Setembro de 1977, filho do Sr. Fernando Sívica de Araújo / Maria do Carmo Tenes Araújo

2º **CÔNJUGES:** brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua das Beatas, Condomínio Casa Village II, Bloco 11, Aptº 04, bairro Santa Inês, em Imperatriz - MA, Natural de São Luís - MA, onde nasceu no dia 13 de Fevereiro de 1982, filha de: Detonator Ribeiro Lopes / Maria Rosa Lopes

A subscrito após o casamento passou a ser: ROSIENE CATARINA BEZ ARAÚJO.

Que o registro do casamento dos pretendentes tem: LUMINAÇÃO PARCIAL DE BENS

Se algum deles não estiver em algum impedimento ou em causa impedidora, oponha na forma da Lei. Lendo o presente para ser afixado no Cartório e publicado no jornal.

Imperatriz - MA, 19 de Junho de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Caxupua Vilelas
Cidade: / Tabela

ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CÂMARA DE IMPERATRIZ
Rua Frederico Torres, nº 391, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-000
(91) 3724-2091

LIVRO D 43 FOLHAS 846 ORDEM 1777

EDITAL DE PROCLAMAS

PAULO SANTOS FERREIRA / SIRENE DA SILVA CARVALHO

Maria das Graças Tenes Vilelas, Tabelã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA. Faço saber que pretendo casar e apresentar os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525-1, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º **CÔNJUGES:** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Beatas, nº 143-A, bairro Parque Santa Inês, em Imperatriz - MA, Natural de Caxupua - MA, onde nasceu no dia 03 de Janeiro de 1984, filho de: Detonator José Carneiro / Francisca de Silva Carneiro.

2º **CÔNJUGES:** brasileira, solteira, sem filhos, residente e domiciliada à Rua Beatas, nº 143-A, bairro Parque Santa Inês, em Imperatriz - MA, Natural de Caxupua - MA, onde nasceu no dia 03 de Janeiro de 1984, filha de: Detonator José Carneiro / Francisca de Silva Carneiro.

A subscrito após o casamento passou a ser: SIRENE DA SILVA CARVALHO FERREIRA.

Que o registro do casamento dos pretendentes tem: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Se algum deles não estiver em algum impedimento ou em causa impedidora, oponha na forma da Lei. Lendo o presente para ser afixado no Cartório e publicado no jornal.

Imperatriz - MA, 19 de Junho de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Lourenço Vilelas
Cidade: / Submunicípio

ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CÂMARA DE IMPERATRIZ
Rua Frederico Torres, nº 391, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-000
(91) 3724-2091

LIVRO D 43 FOLHAS 846 ORDEM 1775

EDITAL DE PROCLAMAS

ALAN ELTON NUNES ARAÚJO / ROSIENE CATARINA BEZ ARAÚJO

Maria das Graças Tenes Vilelas, Tabelã e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA. Faço saber que pretendo casar e apresentar os documentos exigidos pelo Artigo nº 1525-1, III, IV do Código Civil. Para fins de casamento, DECLARAM:

1º **CÔNJUGES:** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Beatas, Condomínio Casa Village II, Bloco 11, Aptº 04, bairro Santa Inês, em Imperatriz - MA, Natural de São Luís - MA, onde nasceu no dia 21 de Setembro de 1977, filho do Sr. Fernando Sívica de Araújo / Maria do Carmo Tenes Araújo

2º **CÔNJUGES:** brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua das Beatas, Condomínio Casa Village II, Bloco 11, Aptº 04, bairro Santa Inês, em Imperatriz - MA, Natural de São Luís - MA, onde nasceu no dia 13 de Fevereiro de 1982, filha de: Detonator Ribeiro Lopes / Maria Rosa Lopes

A subscrito após o casamento passou a ser: ROSIENE CATARINA BEZ ARAÚJO.

Que o registro do casamento dos pretendentes tem: LUMINAÇÃO PARCIAL DE BENS

Se algum deles não estiver em algum impedimento ou em causa impedidora, oponha na forma da Lei. Lendo o presente para ser afixado no Cartório e publicado no jornal.

Imperatriz - MA, 19 de Junho de 2018.